



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

**LEI Nº. 2.037/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

(x) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.037 de 20 de 07 de 2017  
Em, 04 de 07 de 2017  
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, o cargo constante abaixo:

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MÉDICOS	02	R\$ 9.110,17

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

